



**DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA**



Mem. 696/GEATI

Em, 26 de novembro de 2015.

Ao Senhor Defensor Público - Geral,

Assunto: Contratação de empresa.

Senhor Defensor Público Geral,

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para contratação de empresa especializada visando a assinatura anual para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, de acordo com o Termo de Referência em anexo.

Atenciosamente,


Carla Emilia S. Formiga Barros
GERENTE DA GEATI

Defensoria Pública da Paraíba
AUTORIZO
Em, 26/11/2015


VANILDO OLIVEIRA BRITO
Defensor Público - Geral



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO E INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência visa detalhar os elementos necessários à contratação de empresa especializada visando à assinatura anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS, ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública, a fim de atender às necessidades da Defensoria Pública do Estado da Paraíba, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, I da Lei 8.666/93.

2. JUSTIFICATIVA

2.1 A pesquisa de preços se faz necessária para fixar adequadamente o valor orçado nas licitações, verificar a razoabilidade dos preços ofertados no certame e, ainda, verificar a economicidade de contratos celebrados. Entretanto, são muitas as dificuldades enfrentadas para a realização de uma pesquisa ampla, confiável e que realmente produza os resultados esperados.

A IN nº 5/14-SLTI/MPOG, alterada pela IN nº 7/14-SLTI/MPOG, dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização da referida pesquisa, estabelecendo que:

Art. 2º A pesquisa de preços será realizada mediante a utilização de um dos seguintes parâmetros:

I - Portal de Compras Governamentais - www.comprasgovernamentais.gov.br;

II - pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenha a data e hora de acesso;

III - contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos nos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data da pesquisa de preços; ou

IV - pesquisa com os fornecedores.

Recentemente, o Tribunal de Contas da União, por meio do Acórdão 1.445/15 do Plenário, deu Ciência ao Ministério da Justiça de que:

i) “(...) na elaboração de orçamento na fase de planejamento da contratação de bens e serviços, bem como quando da demonstração da vantajosidade de eventual prorrogação de contrato de serviço contínuo, devem ser utilizadas fontes diversificadas, a fim de dar maior segurança no que diz respeito aos valores a serem adjudicados”;

ii) “para fim de orçamentação nas licitações de bens e serviços, devem ser priorizados os parâmetros previstos nos incisos I e III do art. 2º da IN SLTI/MPOG 5/2014, quais sejam, ‘Portal de Compras Governamentais’ e ‘contratações similares de outros entes



públicos', em detrimento dos parâmetros contidos nos incisos II e IV daquele mesmo art. 2º, isto é, 'pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo' e 'pesquisa com os fornecedores', cuja adoção deve ser vista como prática subsidiária, suplementar".

Anteriormente, a Corte de Contas, por meio do Acórdão 381/2011-Plenário, já havia se manifestado no sentido de que “uma única fonte não permite a constatação de eventual viés em relação ao contexto do mercado, submetendo o gestor ao risco de encaminhar a licitação dentro de uma expectativa equivocada sobre os preços, que poderão estar fora de uma faixa de preços aceitável para o serviço”.

2.2 A pesquisa de preços públicos para atender ao item ii do Acórdão 1.445/15 citado, ou seja, em preços obtidos em licitações realizadas por outros órgãos e entidades, é realizada em portais de compras – Compras Governamentais, Licitações-e, Bolsa Eletrônica de Compras ou outros. Contudo, a pesquisa direta, mecânica e individualizada não é tarefa simples, ao contrário, demanda tempo significativo e muito cuidado para que não sejam cometidos erros que comprometam o resultado. Cada portal detém suas peculiaridades e mesmo a pesquisa dentro de um único portal não pode ser considerada tarefa singela, estando sujeita a dúvidas e equívocos cometidos pelos agentes que a realizam. Por outro lado, a pesquisa de preços diretamente no mercado, mediante a solicitação de orçamento a possíveis fornecedores, tende a fracassar. Dificilmente se conseguem três orçamentos ou, quando isso ocorre, não é possível obter um preço médio, em razão da disparidade dos preços entre si. Sem mencionar o fato de que se acaba, por uma questão de praticidade, solicitando orçamento sempre aos mesmos fornecedores que costumam responder, o que restringe o universo da pesquisa. Assim, dispor de uma ferramenta informatizada de busca de preços auxiliaria fundamentalmente na eficiência e na eficácia da atuação desta Administração.

2.3 Nesse contexto, o Banco de Preços, possibilita a realização de uma ampla pesquisa, de maneira simples e segura, mediante o emprego de filtros extraídos do art. 15 da Lei 8.666/93, de entendimentos consolidados do TCU e da Instrução Normativa nº 5/14-SLTI/MPOG, com aplicação em âmbito federal, de forma compatível com as normas legais e com as finalidades administrativas.

2.4 Desse modo, o Banco de Preços mostra-se uma ferramenta extremamente útil e necessária, especialmente pela redução do risco e pela credibilidade das informações por meio dele obtidas, além de possibilitar um ganho de tempo passível de ser aproveitado pelos agentes em outras atividades sob suas competências.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

3.1 O Banco de Preços é um sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido. É uma ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública que possui potencial para contribuir fundamentalmente com o melhor desempenho das funções administrativas atreladas às contratações públicas, mediante a utilização, entre outros, dos seguintes recursos:

1. Pesquisa de preços nos principais portais de compras eletrônicas, quais sejam, Compras Governamentais, Licitações-e e Bolsa Eletrônica de Compras – BEC/SP: a partir das especificações e quantidades parametrizadas, a pesquisa mostra todos os preços ofertados e aceitos nos pregões eletrônicos realizados pela Administração Pública federal, estadual e municipal, incluindo os preços vencedores, possibilitando a formação da cesta de preços com base em preços efetivamente praticados, calculando, na sequência, o valor orçado, a

partir do critério escolhido pela Administração (menor preço, preço do fornecedor vencedor, mediana de propostas e média de propostas). O Banco de Preços tem atualização diária, correspondendo a 100% dos preços constantes nas fontes pesquisadas.

2. Pesquisa em sites especializados e de domínio amplo: o sistema busca os preços de produtos em sites especializados em vendas por segmentos, como meucarronovo.com.br, e sites de domínio amplo, como americanas.com, com a possibilidade de impressão da tela para anexação ao processo, viabilizando uma pesquisa completa abrangendo preços públicos e de mercado, na linha, inclusive, do que estabelece a IN nº 5/14-SLTI/MPOG.
3. Mapa de fornecedores: são informações sobre os fornecedores do produto pretendido, nas respectivas localidades em que se situam, com dados de contato e possibilidade de enviar, diretamente, e-mails com termos de referência anexados, apenas clicando sobre o e-mail do fornecedor. Essa funcionalidade é de enorme praticidade e utilidade, pois retira da equipe o trabalho de localizar fornecedores pelos meios usuais, além de automatizar e agilizar a pesquisa com fornecedores.
4. Busca por itens sustentáveis: é possível realizar a busca de preços voltada apenas para licitações que contenham itens sustentáveis, facilitando o atendimento das exigências legais de sustentabilidade e garantindo que o valor orçado será compatível com o específico mercado de fornecedores que ofertam tais itens. No cenário atual de falta de conhecimento técnico dos agentes sobre aspectos da sustentabilidade e sobre o comportamento do mercado para esses itens, vale frisar a dificuldade na identificação de exigências adequadas de sustentabilidade, que não restrinjam indevidamente a competição e que permitam o cumprimento do compromisso do consumo sustentável por esta Secretaria. A obtenção de informações sobre licitações sustentáveis já realizadas possibilitaria grande avanço nessa seara.
5. Declaração de ME e EPP: esse recurso auxilia na comprovação da existência ou não de competitividade entre microempresas e empresas de pequeno porte em uma determinada região, para o produto a ser licitado, indicando a quantidade desses fornecedores. Essa informação é fundamental diante do dever de realizar licitações exclusivas para ME e EPP e conceder outros benefícios preconizados pela LC 123/06, contribuindo para afastar a subjetividade do agente público na decisão de definir o lote ou item para exclusiva participação de ME e EPP e minimizar o risco de licitações desertas ou fracassadas. Da mesma forma, para as licitações exclusivas, possibilita que a pesquisa de preços seja feita diretamente com as ME e EPP, aproximando a licitação da realidade desse mercado.
6. Preços de atas de SRP dos últimos 12 meses: o sistema de registro de preços vem sendo amplamente utilizado pela Administração Pública, para os mais diversos objetos, servindo de importante referencial para realização de licitações que tenham o mesmo escopo. O Banco de Preços traz as atas assinadas nos últimos 12 meses, ou seja, atas vigentes, que podem ser tomadas como fonte de pesquisa de preços ou auxiliar na identificação de atas cujas condições de contratação se assemelhem à pretendidas por esta Secretaria, em caso de eventual necessidade de contratar de forma rápida, mediante adesão a outro sistema de registro de preços.
7. Relatório consolidado: o resultado das pesquisas vem especificado em um único relatório que consolida todas as fontes e itens pesquisados, podendo ser personalizado com o timbre da Administração para inclusão no processo de contratação.



8. Exportação de documentos em planilha excel: o sistema permite que os documentos sejam exportados em planilha excel, facilitando o uso das informações neles contidas, para fins mais diversas finalidades.

4. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

4.1 O prazo para disponibilização da ferramenta BANCO DE PREÇOS será de até 10 (dez) dias a contar da data da entrega da Nota de Empenho a ser encaminhada à Empresa pela Gerência de Administração e de Tecnologia da Informação.

4.2 Eventuais pedidos de prorrogação dos prazos deverão ser devidamente justificados e dirigidos por escrito à Defensoria Pública do Estado da Paraíba.

5. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

5.1 Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei 8.666/1993, o objeto deste termo será recebido:

- a) Provisoriamente, no ato da entrega do(s) produto(s), para posterior verificação da conformidade do serviço com as especificações do objeto contratado;
- b) Definitivamente, em até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após criteriosa verificação de qualidade dos serviços e se atendem as especificações do objeto contratado.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 Constituem-se obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar e disponibilizar os serviços à CONTRATANTE de acordo com as normas contratadas e em observância a legislação vigente;
- b) prover suporte aos serviços ora contratados, com pessoal adequado e capacitado;
- c) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os serviços necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados nos produtos, sempre que a ela imputáveis;
- d) responder pelos serviços que executar, na forma da legislação aplicável; e
- e) iniciar e concluir os serviços nos prazos estipulados.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA será também responsável por todos os ônus ou obrigações concernentes às Legislações social, trabalhista, fiscal, securitária e previdenciária.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições e prazos estabelecidos neste contrato;
- b) fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato; e
- c) exercer a fiscalização do contrato.



8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado mediante ordem bancária para crédito em conta do prestador do serviço, em moeda corrente nacional, em 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, depois do aceite DEFINITIVO e liberação da documentação pela CONTRATANTE.

8.2 O pagamento do objeto do contrato já executado será feito mediante a apresentação da nota fiscal. O CNPJ constante na Nota Fiscal deverá ser o de estabelecimento do prestador do serviço. Se for pessoa física, deve constar o número do CPF correspondente.

8.3 Deverá ser comprovada a regularidade da empresa mediante a emissão das seguintes certidões de regularidade fiscal:

- a) Certidão Negativa Conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, emitida pela Receita Federal do Brasil e pela Procuradoria da Fazenda Nacional;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND emitida pelo INSS.
- c) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.
- e) Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal de onde se situar o estabelecimento da empresa contratada.

8.4 Para os efeitos do disposto no art. 206, do Código Tributário Nacional, a Certidão Positiva com Efeito de Negativa terá a mesma validade da certidão negativa de débitos de tributos.

8.5 Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado, enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência até que o total de seus créditos possa compensar seus débitos, podendo a CONTRATANTE deduzir da importância a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA nos termos do presente ajuste.

8.6 O Contratado responderá pelos encargos fiscais, na execução deste contrato, nos termos da legislação vigente.

8.7 O Contratado reserva-se o direito de não efetuar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços entregues não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações apresentadas e aceitas pelo Contratado.

8.8 Nos casos onde ocorram eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$ e $I = (TX / 100) / 365$ Onde:

I = Índice de atualização financeira diária;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual = 6% (seis por cento ao ano);

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data do vencimento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.



8.9 Sempre que o Contratado apresentar sua nota fiscal em dissonância com o disposto nesta cláusula, o respectivo documento fiscal será devolvido ao mesmo para as devidas retificações devendo, sempre que solicitado, emitir novo documento fiscal, reiniciando-se, dessa forma, o prazo previsto.

9. PENALIDADES

9.1 Ao fornecedor que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificado e comprovado, ajuízo da Administração, aplicar-se-ão conforme a natureza da falta cometida, e sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) ao dia sobre o valor da fatura, até o limite de 10% (dez por cento), por dia de atraso injustificado;
- c) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da fatura na entrega de material ou serviço em desconformidade com o objeto especificado/serviço;
- d) suspensão do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública pelo prazo que a autoridade competente fixar, não superior a 2 anos;
- e) declaração de inidoneidade se, sem justa causa, a critério da Administração, o fornecedor deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave e se recusar a entregar serviço cujo fornecimento tenha proposto.

9.2 No processo de aplicação das penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, facultada defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da respectiva intimação.

9.3 O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da notificação. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus.

João Pessoa, 14 de dezembro 2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente de Administração e de Tecnologia da Informação

Curitiba, 26 de novembro de 2015.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA PARAIBA,

Esta proposta comercial da empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda, tem por objetivo firmar uma parceria com o referido órgão, a fim de oferecer a ferramenta de pesquisas, consolidações e comparação de preços praticados pela administração pública, Banco de Preços, sistema inteligente de pesquisas de preços, baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas que torna o processo de cotação de preços simples e rápido.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Produto	Quantidade	Período	Valor de investimento
Banco de preços	01	12 meses	R\$ 7.990,00

2. VIGÊNCIA DO CONTRATO

☒ 12 (Doze) meses

3. O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

- ☒ Assinatura Anual para acesso aos serviços do sistema BANCO DE PREÇOS – ferramenta de pesquisas e comparação de preços praticados pela administração pública.
- ☒ Desconto de 10% (dez por cento) em todos os eventos promovidos pela NP Eventos, durante a vigência do contrato.



4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS E UTILIZAÇÃO DO SISTEMA:

- ✓ É mais um dos serviços do Grupo Negócios Públicos que visa proporcionar atendimento especial às necessidades administrativas dos órgãos e entidades consultivos por meio de consultas ao banco de dados com vários produtos e seus respectivos preços e atas (quando já adjudicado ou homologado). Uma ferramenta oportuna para a solução de dúvidas e questões que requerem maior qualidade, eficiência ou urgência na elaboração de Editais e formação de preços e valores estimados. Dispõem também de informações importantes relativas a Valores de Referência, Atas de Registro de Preço, que são atualizados diariamente.
- ✓ Conteúdo: é elaborado com apurada pesquisa diária por profissionais especializados, viabilizando a tomada de decisões de maior complexidade. O serviço é igualmente viabilizador do amplo atendimento ao Princípio da Economicidade, posto que agiliza a pesquisa com informações concernentes à elaboração de Editais além da facilidade e opções de busca garantir a real aplicação do Princípio Constitucional da Eficiência.

4.1 Funcionalidades para execução dos serviços de pesquisa:

Acesso

- Via Internet no site www.bancodeprecos.com.br
- Acesso somente autenticado login/senha.
- Login/senha de uso exclusivo não podendo ser compartilhado com outras entidades públicas/ privadas ou diferentes IP'S.
- Não é possível fazer login simultâneo.

Pesquisa

- Realizada por palavra chave ora publicada na descrição do objeto/licitação.



- Período, UF, Região, Órgão Público e palavras-chave para refinamento de pesquisa.
- Cada preço tem sua referência original com link para redirecionamento para a publicação oficial ou cópia da publicação em PDF.
- Seleção de preço para comparativo.

Relatórios

- A partir da seleção de preço na tela de pesquisa, é emitido um extrato de preços comparativos, com dados de origem de cada preço, fórmula utilizada, bem como detalhamento dos preços com gráficos.
- Produto
- Mais de 95.000 produtos nos últimos 12 meses.
- Mais de 15.000.000 de preços nos últimos 12 meses.
- Baseado em resultado de licitações do Comprasnet, Banco do Brasil e outros.
- Informações e preços atualizados de forma permanente e diária.

5. FUNDAMENTO LEGAL PARA CONTRATAÇÃO:

I. Art. 25, caput da Lei 8.666/93 - inexigibilidade de licitação genérica, fundada nas especificações diferenciadas do objeto visado.

II. Art. 24, inc. II da Lei 8.666/93 - hipótese de licitação dispensável com base no valor inferior a 10% dos limites manifestos na alínea "a", do inc. II, do art. 23 da Lei de Licitações.

III. Instrução Normativa Nº 5 de 27 de Junho de 2014, os preços constantes no Banco de Preços atendem ao Inc. I Art. 2º, §2º do Art. 2º, (o resultado da pesquisa será a média dos preços obtidos), bem como Inc. II e III do Art. 2º.

6. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:



O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Emitir empenho a favor da NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº. 07.797.967/0001-95, IE - 90547068-01, estabelecida à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, Centro, cidade de Curitiba, Estado do Paraná, devendo o respectivo pagamento Ser efetuado através da agência do Banco do Brasil, CONTA: 464-2, AG. 6992-2, Curitiba-PR.

7. VALIDADE DA PROPOSTA : Proposta válida por 60 (sessenta) dias.

8. Acesse nossos documentos: www.negociospublicos.com.br/bancodeprecos/documentos

Atenciosamente,

Catiane Bottega

Executiva de vendas



FUNCIONALIDADES

Link de Acesso	www.bancodeprecos.com.br
Menor Preço	Menor preço + propostas válidas
Período de Pesquisa	Até 2 anos
Registro de Preços	12 meses
Preços dos últimos 12 meses	15.984.096
Relatório / Cotação	Ilimitado / Itens / Lotes
Pesquisa por Palavra Chave	☒
Filtro por Período	☒
Filtro por Marca	☒
Filtro por UASG	☒
Filtro por Quantidade	☒
Filtro por UF	☒
Preços do Comprasnet	☒
Preços do Licitações-e (Banco do Brasil)	☒ EXCLUSIVO
Preços do BEC - SP	☒ EXCLUSIVO
Filtro por Região	☒ EXCLUSIVO
CNPJ do Fornecedor - Relatório	☒ EXCLUSIVO
Exportação em XLS	☒ EXCLUSIVO
Configuração Prévia	☒ EXCLUSIVO
Filtro Setorial	☒ EXCLUSIVO
Acesso por IP Fixo	☒ EXCLUSIVO
Mapa Estratégico de Compras	☒ EXCLUSIVO
Cotação Direta com o Fornecedor	☒ EXCLUSIVO
Histórico do Fornecedor	☒ EXCLUSIVO
Declaração de Competitividade LC 123	☒ EXCLUSIVO
Contato Comercial do Fornecedor	☒ EXCLUSIVO
Pesquisa por CATMAT - Federal	☒ EXCLUSIVO
Pesquisa por CATSER - Federal	☒ EXCLUSIVO



ATESTADO

INSCRIÇÃO NO CNPJ
42.581.264/0001
ASSESPRO NACIONAL - FEDERAÇÃO DAS
ASSOCIAÇÕES DAS EMPRESAS BRASILEIRAS
DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SRTVS Qd. 701 BL. "A" Sl. 829/831
Ed. CENTRO EMPRESARIAL BRASÍLIA
CEP: 70.340-907 - ASA SUL
BRASÍLIA - DF



ATE 3421/15

A Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação - **ASSESPRO REGIONAL PARANÁ**, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa às empresas fornecedoras e produtoras de software e prestadoras de serviços de Tecnologia da Informação no estado do Paraná, com sede na Rua Eng. Roberto Fischer, 208 - Parque de Software, CIC, na cidade de Curitiba, a pedido do interessado e com base nas informações devidamente arquivadas em nossa instituição, ATESTA, para os efeitos do art. 25, inc. I, da Lei 8.666/93, que a empresa associada **NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, Inscrição Estadual sob o nº 90547068-01, com sede à Rua Lourenço Pinto, 196, 3º andar, na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, filiada a esta entidade, é a autora e única fornecedora no Brasil do produto descrito abaixo.

NOME DO PRODUTO: BANCO DE PREÇOS - (www.bancodepreços.com.br)

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Solução Integrada destinada ao apoio em diversas etapas da fase interna da licitação e diferenciada no mercado, pois conta com aplicação de fórmulas de preços praticados por licitação, pesquisa de preços e fornecedores por CATMAT e CATSER, mapa estratégico de compras com email e telefone do fornecedor e declaração de competitividade da LC123/06, portanto não se trata de uma simples ferramenta de busca de preços de mercado, possuindo funcionalidades que o caracterizam como uma solução avançada, apta a ampliar a segurança de diversos atos fundamentais da licitação, do contrato administrativo e da execução da ata de SRP.

Curitiba, 15 de Setembro de 2015.


Luisa Helena Alvarez Weiss
Administrativo/Financeiro
ASSESPRO-PR


Rosângela de Oliveira Caetano
Administrativo/Financeiro
ASSESPRO-PR

Este documento é válido por 90 (noventa) dias da data de emissão.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS
TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
CNPJ: 07.797.967/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da fazenda pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 10:26:35 do dia 08/07/2015 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/01/2016.

Código de controle da certidão: **D135.C4E3.E1B8.6F19**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 013953949-00

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 07.797.967/0001-95
Nome: **NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 17/03/2016 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA

CNPJ: 07.797.967/0001-95

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 516150-5

ENDEREÇO: R. LOURENÇO PINTO, 196 CJ 301 03 ANDAR - CENTRO, CURITIBA, PR

FINALIDADE: CADASTRO EM EMPRESAS E/OU ÓRGÃOS PÚBLICOS

É expedida esta CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS, em nome do sujeito passivo inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: 298807/2015

EMITIDA EM: 19/11/2015

VÁLIDA ATÉ: 17/03/2016

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: FBD3.F1B5.9F7F.4880-8.A25A.F3DD.A4F3.939D-9

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço <http://www.curitiba.pr.gov.br> - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 07.797.967/0001-95

Certidão nº: 187645422/2015

Expedição: 18/11/2015, às 15:17:19

Validade: 15/05/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07797967/0001-95
Razão Social: NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA
Nome Fantasia: N P EVENTOS E SERVICOS
Endereço: AV MARECHAL FLORIANO PEIXOTO 306 SALAS 221 A 227 /
CENTRO / CURITIBA / PR / 80010-130

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 26/11/2015 a 25/12/2015

Certificação Número: 2015112605034338218700

Informação obtida em 09/12/2015, às 11:14:12.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.797.967/0001-95		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
MATRIZ		DATA DE ABERTURA 04/01/2006	
NOME EMPRESARIAL NP CAPACITACAO E SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) N P EVENTOS E SERVICOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 58.22-1-00 - Edição integrada à impressão de jornais 58.13-1-00 - Edição de revistas 58.12-3-00 - Edição de jornais 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 58.11-5-00 - Edição de livros 58.29-8-00 - Edição integrada à impressão de cadastros, listas e de outros produtos gráficos 58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 58.21-2-00 - Edição integrada à impressão de livros 85.99-6-99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO R LOURENCO PINTO		NÚMERO 196	COMPLEMENTO ANDAR: 3; CONJ: 301;
CEP 80.010-160	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO ATENDIMENTO@MEGACOPY.COM.BR		TELEFONE (41) 2104-8686	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/01/2006	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **22/12/2015** às **16:27:11** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)[Voltar](#)



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

FOLHA DE DESPACHO / DOTAÇÃO E RESERVA

PROCESSO Nº 4457/2015-DPPB

À GEPOF,
Informar Dotação Orçamentária.
Em, 21/12/2015.


Carla Emilia S. Formiga Barros
Gerente da GEATI

À GEATI,
Dotação orçamentária: 5450103 12250464216339039
Fonte: 100
Em, 15/12/2015


Aquelina da Silva Montenegro
Gerente da GEPOF



DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA



FOLHA DE DESPACHO / INFORMAÇÕES

Processo nº 4457/2015-6

Interessado: GEATI

Assunto: Contratação de empresa especializada para acesso aos serviços do sistema Banco de Preços.

Encaminhe-se o Processo a ASSEJUR, para proceder com a Inexigibilidade de Licitação..

João Pessoa, 23 de dezembro de 2015.


CARLA EMÍLIA S. FORMIGA BARROS
GERENTE DA GEATI



**ESTADO DA PARAÍBA
DEFENSORIA PÚBLICA
ASSESSORIA JURÍDICA**



**PARECER JURÍDICO Nº 0814/15
PROCESSO Nº 4457/2015-6**

RELATÓRIO

Em 26 de novembro de 2015, a Gerente da GEATI, através do MEMO nº 696, solicitou a contratação da ferramenta BANCO DE PREÇOS que tem como finalidade a consulta de preços de produtos e serviços praticados para administração pública.

Consta autorização do Defensor Público-Geral.

Anexou Proposta comercial (fls. 09-12) NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA- ME, CNPJ 07.797.967/0001-95, no valor de R\$ 7.990,00, por um período de 12 meses de assinatura.

Vieram os autos conclusos para parecer e realização de inexigibilidade de licitação.

É o breve relato. Passo a opinar.

DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

No caso em tela percebe-se a singularidade na execução do serviço, mediante a apresentação de atestado da Associação das Empresas Brasileiras de Tecnologia da Informação – ASSESPRO REGIONAL PARANÁ, sendo a única fornecedora no Brasil do produto objeto da solicitação da GEATI, fls. 14.

Convém avaliar o que estabelece a Lei de Licitações (Lei n. 8.666/93):

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - para aquisição de materiais, equipamentos, ou gêneros que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivo, vedada a preferência de marca, devendo a comprovação de exclusividade ser feita através de atestado fornecido pelo órgão de registro do comércio do local em que se realizaria a licitação ou a obra ou o serviço, pelo Sindicato, Federação ou Confederação Patronal, ou, ainda, pelas entidades equivalentes;

Percebe-se, portanto, que a Lei de Licitações prevê como inexigível a realização de licitação que nos casos de contratação de empresa que é fornecedora exclusiva de um bem, haja vista a inexistência de competição.

O artigo 3º, da Lei de Licitações, estabelece que:

A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.



Percebe-se, portanto, que o uso da licitação será regra geral por parte da administração pública. Entretanto o legislador, consciente de que o uso de licitação e toda e qualquer compra por parte da administração poderia resultar em grandes dificuldades, em decorrência de seus requisitos, estabeleceu limites e situações nas quais a licitação poderá ser inexigível.

O doutrinador Marçal Justen Filho (*In: Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos 7ª Ed. Pág. 295, São Paulo: Dialética, 2000*) aduz que os casos de dispensa e inexigibilidade de licitação envolvem um *“procedimento especial e simplificado para seleção do contrato mais vantajoso para a Administração Pública. Há uma série ordenada de atos, colimando selecionar a melhor proposta e o contratante mais adequado”*.

Constam as seguintes certidões: RFB/PGFN; INSS; FGTS; Estado PR; Município de Curitiba.

DO PARECER

Ante o exposto, entende a Assessoria Jurídica que é inexigível a licitação para a contratação de CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ 07.797.967/0001-95, para fornecimento, pelo período de 12 meses, do produto BANCO DE PREÇOS, nos termos do art. 25, I, da Lei n. 8.666/93.

S.M.J. É o Parecer.

João Pessoa/PB, 23 de Dezembro de 2015.

Ênio Saraiva Leão
Mat: 173.523-3
OAB/PB 15.454

DE ACORDO.

À homologação da autoridade superior, na pessoa do Exmo. Defensor Público Geral, s.m.j., para as devidas considerações.

João Pessoa/PB, 23 de Dezembro de 2015.

Alessandra Scarano Guerra
Coordenadora da Assessoria Técnica – DPPB
OAB/PB 12.601

Processo nº: 4457/2015-6

DESPACHO DO DEFENSOR PÚBLICO GERAL

Tendo em vista o teor do parecer técnico-jurídico, de fls. nos autos, ratifico os seus termos para que produza os devidos efeitos legais.

Cumpra-se.

Em: 23/12/18.



Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral





DEFENSORIA PÚBLICA
ESTADO DA PARAÍBA

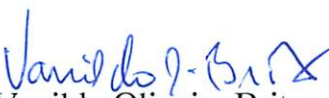


DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO Nº 4457/2015-6
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2015

A Defensoria Pública do Estado da Paraíba, RATIFICA o enquadramento legal de Inexigibilidade de Licitação nos termos do art. 25, inciso I da Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, e autoriza a contratação de CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME, CNPJ 07.797.967/0001-95, ao custo total de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), para o fornecimento de assinatura anual da ferramenta BANCO DE PREÇOS, em conformidade com o parecer da Assessoria Jurídica desta Defensoria Pública, expresso nos autos do Processo.

João Pessoa/PB, 23 de Dezembro de 2015.


Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público-Geral

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO N.º 4457/2015-6; Tipo de Licitação:
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2015. VALOR R\$: 7.990,00.

Objeto: contratação de assinatura anual da ferramenta Banco de Preços. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA- ME, CNPJ 07.797.967/0001-95. João Pessoa/PB, 23/12/2015.

Vanildo Oliveira Brito
Defensor Público Geral



Linhas: 16
Tamanho: 5 cm
Preço/centímetro: R\$ 30,37
Preço: R\$ 151,85



Imprimir Recibo

Página Principal

Presidência da República
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

Data de envio: 23/12/2015 15:21:42
Origem: Defensoria Pública do Estado da Paraíba
Operador: ALESSANDRA SCARANO GUERRA
Ofício: 3773181
Data prevista de publicação: 24/12/2015
Local de publicação: Diário Oficial - Seção 3
Forma de pagamento: Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
8664554	Extrato-Inexigibilidade020-2015.rtf	c7ee13770fcf5dbd faa8d4bab54aa5dc	5,00	
	Total da matéria		5,00	R\$ 151,85
TOTAL DO OFICIO			5,00	R\$ 151,85



EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 4620/2015-9; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2015. VALOR R\$: 4.300,00. Objeto: contratação de assinatura anual dos jornais A União e Diário Oficial do Estado na versão impressa e eletrônica. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa A UNIÃO - SUPERINTENDÊNCIA DE IMPRENSA E EDITORA, CNPJ: 01.518.579/0001-41.

PROCESSO Nº 4457/2015-6; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 020/2015. VALOR R\$: 7.990,00. Objeto: contratação de assinatura anual da ferramenta Banco de Preços. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA-ME, CNPJ 07.797.967/0001-95.

PROCESSO Nº 4959/2015-9; Tipo de Licitação: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2015. VALOR R\$: 5.100,00. Objeto: contratação de assinatura anual da ferramenta CONTRATOSGOV. O Defensor Público Geral, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Estadual nº 104/2012 e de acordo com o disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, torna público, a quem interessar possa, que homologa e ratifica o parecer técnico e jurídico que opinou pela inexigibilidade de licitação nos termos do disposto no art. 25, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para contratação da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA ME, CNPJ 10.498.974/0001-09.

GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REFORMA
AGRÁRIA DO ESTADO DE PERNAMBUCO SARA-PE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2015-CEL I

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2015-CEL I - OBJETO: Aquisição de trator agrícola. Valor máximo aceitável: Lote 01 - R\$ 767.061,00 (ampla concorrência); Lote 02 - R\$ 255.687,00 (exclusivo para ME/EPP/MEI). RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ÀS 14:01/2016, ÀS 11:00. ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/01/2016, ÀS 11:00. INÍCIO DA DISPUTA: 14/01/2016, ÀS 11:00 (horário de Brasília) através do site www.compras.pe.gov.br. Edital disponível no referido site e www.licitacoes.pe.gov.br. INF: CEL I - SARA, Av. Caxangá, 2.200, Cordeiro, Recife-PE, dias úteis, horário das 08:00h às 12:00h - Recife/PE, fone: (81) 3184-2855.

Em 23 de dezembro de 2015.
 ROMERO TAVARES DE AMORIM FILHO
 Pregoeiro

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DO ESTADO DO PIAUÍ - SEDEC/PI

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 0653/2015
 CREDENCIAMENTO Nº 001/2015 - SEDEC/PI COM BASE NA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, FUNDAMENTADA NO ART. 25, CAPUT, DA LEI DE LICITAÇÕES. OBJETO: Contratação de Pessoas Físicas e Jurídicas para fornecimento de água potável, para atender as vítimas atingidas pela Seca e pela Estiagem que assola o Estado do Piauí, através de carros pipas, nos municípios piauienses constantes no Processo de Credenciamento Nº 001/2015 (Processo nº 0653/2015 - SEDEC/PI), referente ao Termo de Compromisso Nº 0049/2015 firmado entre o Ministério da Integração Nacional e a Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí, e à Portaria Nº 144 DE 30 de junho de 2015. VALOR ESTIMADO: R\$ 29.100,00 (vinte e nove mil e cem reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UG49101; Função 06; Sub-Função 182; Programa 10; Atividade/Projeto 1000; Despesa 33.90.36/33.90.39; Fonte Recurso: 10. VIGÊNCIA: até 16 de janeiro de 2016. CONTRATANTE: Secretaria Estadual de Defesa Civil do Piauí - SEDEC/PI; CONTRATADOS: Jose Mecias de Sousa, Gabriel Antonio de Sousa Junior, Miguel Vitorino de Alencar, Jose Carlos Carneiro, Edvon Gomes de Oliveira, Edmilson Francisco de Deus, Genivaldo Moreira da Silva, Jovane Santana Passos, Raimundo Jose Filho, João Alves Neto, Lucas Pacifico da Silva Junior, Jose Igualdeniz Alencar, Francisco das Chagas da Silva, Raimundo Willeses da Rocha, Raimundo Nonato de Carvalho, Samara Rodrigues de Carvalho, Francisco Jose Alves de Sousa, Geraldo Matos Silveira Filho, Diolino Solano Feitosa Neto, Elismara Nunes Araújo, Cleiton Barroso de Sousa, Marcelo Viana de Carvalho, Marco Aurélio Ferreira de Castro, Francisco Noronha de Oliveira, Antonio de Macedo Filho, Mizaél Amorim de Sousa, Lillo Cronemberger de Carvalho, Francisco Edimar Leal Rocha, Egídio Felipe

da Luz Neto, Cleudo da Costa Carvalho, Leandro Filho da Silva, Antonio Wilton de Araújo, Gilmar Ribeiro da Silva, Gilvane Nunes da Silva, Francisco Egídio de Carvalho. ASSINATURA DO CONTRATADO: 13 de novembro de 2015.

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE
DO NORTE
COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS
DO RIO GRANDE DO NORTE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0134 - CONTRATANTES: CAERN / AMF EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula da Fonte de Recursos do Contrato Original. FONTE DE RECURSOS: Os itens 25 e 34 serão pagos com recursos oriundos da Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 002038/2015 da Conta nº 736. Os itens 27, 28, 31, 32, 33 e 95 serão pagos com recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 156.799-31/2003. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0135 - CONTRATANTES: CAERN / BD ENERGIA LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula da Fonte de Recursos do Contrato Original. FONTE DE RECURSOS: O item 74 será pago com recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 156.799-31/2003. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Espécie: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0136 - CONTRATANTES: CAERN / INASA - INDÚSTRIA NACIONAL DE SANEAMENTO LTDA - ME. OBJETO: Alterar a Cláusula da Fonte de Recursos do Contrato Original. FONTE DE RECURSOS: Os itens 14, 36, 39, 41, 43, 44, 46, 48, 49, 61, 62 e 64 serão pagos com recursos oriundos da Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 002038/2015 da Conta nº 736. Os itens 02, 03, 04, 05, 09, 17, 18, 19, 26, 37, 38, 42, 45, 49, 50, 63, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 107 e 116 serão pagos com recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 156.799-31/2003. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0137 - CONTRATANTES: CAERN / GAITEC COMÉRCIO E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO E SISTEMA DO BRASIL LTDA - EPP. OBJETO: Alterar a Cláusula da Fonte de Recursos do Contrato Original. FONTE DE RECURSOS: O item 40 será pago com recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 156.799-31/2003. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Espécie: 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0138 - CONTRATANTES: CAERN / RF COMERCIAL E INDUSTRIAL DE TUBOS LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula da Fonte de Recursos do Contrato Original. FONTE DE RECURSOS: Os itens 15, 22, 24, 47 e 60, em sua totalidade, uma unidade do item 10 e uma unidade do item 12 serão pagos com recursos oriundos da Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 002038/2015 da Conta nº 736. Os itens 06, 07, 08, 11, 13, 20, 21, 23, 29, 30, 35, 52, 56, 59 e 125, em sua totalidade, trinta e duas unidades do item 10 e oito unidades do item 12 serão pagos com recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 156.799-31/2003, totalizando R\$ 26.961,10 (Vinte e seis mil novecentos e sessenta e um reais e dez centavos). VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0139 - CONTRATANTES: CAERN / SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA. OBJETO: Alterar a Cláusula da Fonte de Recursos do Contrato Original. FONTE DE RECURSOS: Os itens 55, 58, 96, 97, 98 e 112 serão pagos com recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 156.799-31/2003. VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Espécie: 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15.0140 - CONTRATANTES: CAERN / COPERSAN EIRELI. OBJETO: Alterar a Cláusula da Fonte de Recursos do Contrato Original. FONTE DE RECURSOS: Os itens 76, 78, 82, 83, 85, 88, 100 e 126, em sua totalidade, duas unidades do item 87, quatro unidades do item 120, duas unidades do item 122, duas unidades do item 123 e cento e oitenta unidades do item 127 serão pagos com recursos oriundos da Receita Própria da CAERN, conforme Reserva Orçamentária nº 002038/2015 da Conta nº 736. Os itens 01, 51, 53, 54, 57, 71, 72, 73, 75, 77, 79, 80, 81, 84, 86, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 99, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 108, 109, 110, 111, 113, 115, 117, 119, 121, 124 e 128, em sua totalidade, uma unidade do item 87, quatro unidades do item 120, trinta e cinco unidades do item 122, vinte unidades do item 123 e setecentas e sessenta unidades do item 127 serão pagos com recursos oriundos do Contrato de Financiamento nº 156.799-31/2003.

VIGÊNCIA: A partir de sua assinatura. VALIDADE: Após Publicação no Diário Oficial do Estado - DOE/DOU. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 58, I, da Lei Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA
DA PECUÁRIA E DA PESCA
EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA
DO RIO GRANDE DO NORTE SARA

EXTRATOS DE CONTRATOS

PROCESSO Nº 322/2015 - EMPARN - CONTRATO Nº 116/2015 - EMPARN - Contratante: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S. A. - EMPARN. Contratado: ALEFF FIRMINO DE OLIVEIRA. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de campo na base física da EMPARN no município de Pedro Avelino-RN. O valor é R\$ 1.350,00 (hum mil trezentos e cinquenta reais); O PRAZO é 01(um) mês. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os serviços ora contratados foram objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, II, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; FONTE de Recursos: As despesas decorrentes deste contratado serão custeadas com os seguintes recursos: Dotação Orçamentária: 3390-90 - Atividade - Manutenção - Elemento de Despesa: 3390-36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fontes de recursos: Fonte: MDA/BB - Palma - Sicovyn 795.932/2013, Tesouro Estadual e Recursos Próprios; Parnamirim/RN, 01 de agosto de 2015; Assinaturas ALEXANDRE DE MEDEIROS WANDERLEY, Diretor Presidente da EMPARN e ALEFF FIRMINO DE OLIVEIRA.

PROCESSO Nº 323/2015 - EMPARN - CONTRATO Nº 117/2015 - EMPARN - Contratante: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S. A. - EMPARN. Contratado: FRANCISCO ANILDO FELIX. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de campo na base física da EMPARN no município de Pedro Avelino-RN. O valor é R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais); O PRAZO é 05(cinco) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os serviços ora contratados foram objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, II, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; FONTE de Recursos: As despesas decorrentes deste contratado serão custeadas com os seguintes recursos: Dotação Orçamentária: 3390-90 - Atividade - Manutenção - Elemento de Despesa: 3390-36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fontes de recursos: Fonte: MDA/BB - Palma - Sicovyn 795.932/2013, Tesouro Estadual e Recursos Próprios; Parnamirim/RN, 01 de agosto de 2015; Assinaturas ALEXANDRE DE MEDEIROS WANDERLEY, Diretor Presidente da EMPARN e FRANCISCO ANILDO FELIX.

PROCESSO Nº 324/2015 - EMPARN - CONTRATO Nº 118/2015 - EMPARN - Contratante: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S. A. - EMPARN. Contratado: FRANCISCO CANINDE SILVA DE ASSUNÇÃO. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de campo na base física da EMPARN no município de Pedro Avelino-RN. O valor é R\$ 4.375,00 (quatro mil trezentos e setenta e cinco reais); O PRAZO é 05(cinco) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os serviços ora contratados foram objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, II, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; FONTE de Recursos: As despesas decorrentes deste contratado serão custeadas com os seguintes recursos: Dotação Orçamentária: 3390-90 - Atividade - Manutenção - Elemento de Despesa: 3390-36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fontes de recursos: Fonte: MDA/BB - Palma - Sicovyn 795.932/2013, Tesouro Estadual e Recursos Próprios; Parnamirim/RN, 01 de agosto de 2015; Assinaturas ALEXANDRE DE MEDEIROS WANDERLEY, Diretor Presidente da EMPARN e FRANCISCO CANINDE SILVA DE ASSUNÇÃO.

PROCESSO Nº 356/2015 - EMPARN - CONTRATO Nº 121/2015 - EMPARN - Contratante: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S. A. - EMPARN. Contratado: DENILSON MIRANDA DO NASCIMENTO. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de campo na base física da EMPARN no município de Pedro Avelino-RN. O valor é R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); O PRAZO é 04(quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os serviços ora contratados foram objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, II, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; FONTE de Recursos: As despesas decorrentes deste contratado serão custeadas com os seguintes recursos: Dotação Orçamentária: 3390-90 - Atividade - Manutenção - Elemento de Despesa: 3390-36 - Serviços de Terceiros Pessoa Física - Fontes de recursos: Fonte: MDA/BB - Palma - Sicovyn 795.932/2013, Tesouro Estadual e Recursos Próprios; Parnamirim/RN, 01 de setembro de 2015; Assinaturas ALEXANDRE DE MEDEIROS WANDERLEY, Diretor Presidente da EMPARN e DENILSON MIRANDA DO NASCIMENTO.

PROCESSO Nº 357/2015 - EMPARN - CONTRATO Nº 122/2015 - EMPARN - Contratante: A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE S. A. - EMPARN. Contratado: JOSE ALMIR DA FONSECA. Constitui objeto do presente contrato a prestação de serviços de campo na base física da EMPARN no município de Pedro Avelino-RN. O valor é R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais); O PRAZO é 04(quatro) meses. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Os serviços ora contratados foram objeto de DISPENSA DE LICITAÇÃO, de acordo com o artigo 24, II, § único da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações; FONTE de Recursos: As



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos



RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 28/12/2015 às 11:48:30 foi protocolizado o documento sob o Nº 67590/15 da subcategoria Licitações 2015, referente a(o) Defensoria Pública do Estado da Paraíba, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Alessandra Scarano Guerra.

Jurisdicionado: Defensoria Pública do Estado da Paraíba

Número da Licitação: 00020/2015

Órgão de Publicação: Diário Oficial da União

Data de Homologação: 23/12/2015

Modalidade: Inexigibilidade

Tipo do Objeto: Compras e Serviços

Número do Processo Administrativo: 4457/2015-6

Valor: R\$ 7.990,00

Fontes de Recursos: Recursos Ordinários (91).

Objeto: contratação da ferramenta banco de preços pelo período de 01 ano e para uso da DPPB.

Proposta 1 - Valor da Proposta: R\$ 7.990,00

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (Nome): NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda ME

Proposta 1 - Proponente Pessoa Jurídica (CNPJ): 07.797.967/0001-95

Proposta 1 - Situação: Vencedora

[INFORMAÇÃO DO SISTEMA] Envio Fora do Prazo: Não

Documento	Informado?	Autenticação
[PDF] Termo de Homologação	Sim	c0c103411a52577dd7f662f980b7e12c

João Pessoa, 28 de Dezembro de 2015



Assinado Eletronicamente

conforme LC 18/93, alterada pela LC 91/2009 e
pelo Regimento Interno, alterado pela
RATC 18/2009

Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB